



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00051 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.08	Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	Turismo como Gerador de Renda		
23.695.2301.2063	Gerencia Setor de Turismo Municipio		
3.3.90.39.00	694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.783.80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.783.80
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.783.80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	227 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		1.783.80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.783.80
TOTAL: R\$			1.783.80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 31 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL